



CÂMARA  
DO DISTRITO FEDERAL IND 846/2003

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)**

Assessoria do Plenário

**DE 2.003**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CDE.  
Em 25/06/03

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a implantação de um posto do PROCON/DF, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI.

  
Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria do Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador Distrito Federal a implantação de um posto do PROCON/DF, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI.

**JUSTIFICAÇÃO**

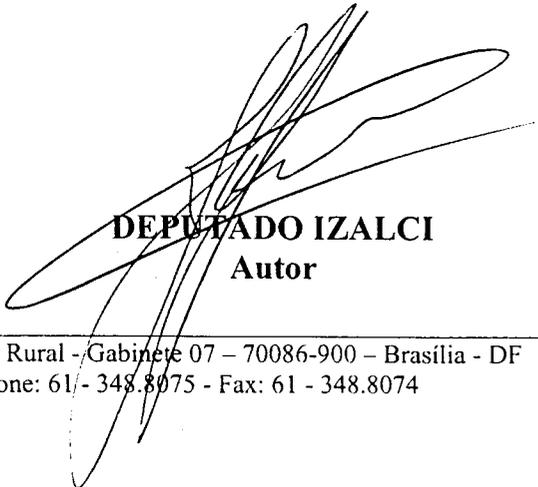
PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
IND. n.º 846/103  
Fls. n.º 02

A presente Indicação tem por objetivo assegurar aos moradores do Cruzeiro condições de ter seus direitos atendidos enquanto consumidores, de forma que os mesmos não tenham que se dirigir até o Plano Piloto para fazer suas reclamações com relação aos possíveis abusos cometidos por comerciantes e prestadores de serviços.

Dessarte, é fundamental que o Senhor Governador do Distrito Federal envide esforços no sentido de atender ao pleito ora apresentado, o qual tem por objetivo oferecer melhorias para a comunidade do Cruzeiro, em especial no que se refere aos direitos do consumidor.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.003.

  
**DEPUTADO IZALCI**  
Autor